



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

PREÂMBULO

DA COMUNICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 27.471.911/0001-53, localizada na Avenida Milton Motta, nº 741 – Centro – Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, torna público, para ciência dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com amparo na Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Legislativo nº 064/2023, de 06 de junho de 2023, como segue:

MODALIDADE: Pregão

FORMA: Eletrônico

NÚMERO: 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7569/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 000017;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 17/01/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.com

PUBLICAÇÕES: Diário Oficial do Estado do Espírito Santo: www.dio.es.gov.br; Amunes:<http://www.amunes.org.br>; Sítio Eletrônico: www.camaraecoporanga.es.gov.br.

ID CIDADES/TCE/ES: 2023.025L0200001.01.0007

DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/12/2023

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo **BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, no endereço www.bllcompras.com, conforme indicado abaixo:

1.2.1 INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 28/12/2023.

1.2.2 LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:00 horas do dia 17/01/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

1.2.3 DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 07:01 horas do dia 17/01/2024

1.2.4 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 17/1/2024.

1.3. REFERÊNCIA DE TEMPO

1.3.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4. As informações que o Pregoeiro julgar importantes, serão disponibilizadas no sítio www.bllcompras.com, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

1.5. A utilização do sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos **§2º e §3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002**, bem como no **Decreto Legislativo nº 045/2021**.

1.6. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a **“Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo SUV, novo, 0 (zero) KM, 04(quatro) portas, capacidade para 5 (cinco) passageiros, motor 1.0 turbo ou superior, com potência de 116 cv ou superior, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES”**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – (Anexo I deste Edital).

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação:

3.1.1. Todas as empresas, idôneas e aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste Edital e ainda aquelas que apresentarem toda documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

3.1.2. As empresas deverão atender todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

3.2. Na hipótese do licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar, no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site bllcompras.com, “**DECLARO SER ME/EPP**” existente na aba “**VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CADASTRADAS**”, caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito desse benefício o proponente que não se declarar.

3.3. A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos documentos contidos no site: <<https://bll.org.br>>.

3.6. Será vedada a participação de empresário ou de sociedade empresária:

a) suspenso(a) de licitar e impedido (a) de contratar com a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES durante o prazo da sanção aplicada;

b) impedido(a) de licitar e contratar com o Município de Ecoporanga/ES, durante o prazo da sanção aplicada;

c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta deverá ser feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;

d) que incidir no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

e) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

f) que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata;

g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

h) que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;

i) que atue na forma de cooperativa;

j) cujo estatuto ou objeto/contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento licitatório;

k) estrangeiras que não funcionem no País;

l) cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES.

3.6.1. Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

3.7. Será vedada a participação de microempreendedor individual (MEI), tendo em vista o disposto no art. 18-C da Lei Complementar nº 128/2008.

3.8. Será vedada ainda a participação de técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.

4. DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

4.2. As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (bllcompras.com) ou através do site oficial da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES (camara@camaraecoporanga.es.gov.br), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no endereço eletrônico, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (www.dio.es.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (http://www.amunes.org.br), bem como no átrio deste Legislativo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: camara@camaraecoporanga.es.gov.br, aos quais serão respondidos por e-mail até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

4.4. Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados aos cuidados do(a) Coordenador(a) Administrativo(a) da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, através do endereço eletrônico: administrativo@camaraecoporanga.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3755-1003, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.5. O Edital poderá ser impugnado por qualquer pessoa em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.6. A impugnação do edital deverá ser promovida através do protocolo, de segunda-feira a quinta-feira das 07:00 hrs às 11:00 hrs e de 13:00 hrs às 16:00 hrs e na sexta-feira de 07:00 hrs às 13:30 hrs, na Sede da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, seguindo as condições e os



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993 e/ou por meio de endereço eletrônico: camara@camaraecoporanga.es.gov.br, devendo ser anexado documentos digitalizados em formato "PDF Pesquisável".

4.7. A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como a formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

4.8. A impugnação do edital deverá conter a indicação do interessado ou quem o represente, endereço completo, telefone e e-mail, data, assinatura do interessado ou seu representante, assim como o documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

4.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.11. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

a) Anulação ou revogação do edital;

b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital;

c) Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.12. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

5. CREDENCIAMENTO/REPRESENTANTE LEGAL

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações no site da bllcompras.com.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site da bllcompras.com.

5.3. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, e **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital**, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.8. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023/CME/ES

intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. As licitantes deverão enviar com a documentação de habilitação solicitada no item 10 do Edital, os documentos do responsável legal autorizado para assinar propostas de preços, declarações, contratos e demais documentos pertinentes ao referido Pregão.

5.13. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação, do Contrato Social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de Identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da Comissão de Licitação.

5.14. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatória a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da comissão do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador.

5.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3097-4646 – Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

5.16. Na hipótese do licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar, no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bll.org.br, “DECLARO SER ME/EPP” existente na aba “verificação das propostas cadastradas”, caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

6. DOS DOCUMENTOS DE ENQUADRAMENTO – LEI COMPLEMENTAR 123/06

6.1. No ato da assinatura do contrato, a comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, se dará com o envio dos seguintes documentos:

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Coporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

6.1.1. Licitante optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

- a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da proponente, do ano vigente, ou com data de emissão dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão que comprove se tratar de ME/EPP (original ou cópia autenticada) seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio;
- b) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>; e
- c) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do §4º do Artigo 3º da LC 123/06 (conforme o ANEXO IV – MODELO).

6.1.2. Licitante não optante pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

- a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da proponente, do ano vigente, ou com data de emissão dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão que comprove se tratar de ME/EPP (original ou cópia autenticada) seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- c) Cópia da Declaração de Informação Econômico Fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE; e
- d) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do §4º do Artigo 3º da LC 123/06 (conforme o ANEXO IV – MODELO).

6.2. Os documentos comprobatórios enumerados no subitem 6.1, deste edital, somente deverão ser apresentados após a convocação para formalização da contratação.

6.3. Caso haja alteração contratual no período da emissão da Certidão constante na alínea “a” dos subitens 6.1.1. e 6.1.2., a empresa deverá emitir uma nova após a alteração.

6.4. A licitante que não apresentar os documentos comprobatórios contidos no subitem 6.1 deste Edital, à época da assinatura do Contrato, caducará do direito de contratar e ficará impedido de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, quando for o caso.

6.5. A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17,

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

inciso XII, 30, inciso II e §1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

6.6. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato ou retirar nota de empenho, a administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, prorrogável uma única vez a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação e de serem aplicadas as sanções previstas na Lei 8.666/93.

6.7. Caso a contratada envie o contrato assinado por correspondência postal, à mesma deverá informar **o número do comprovante de Rastreamento de Objetos**, emitido pela empresa prestadora do serviço postal, dentro do prazo previsto no subitem 6.6. deste edital.

6.8. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

6.9. Farão partes integrantes do contrato, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. A simples participação neste certame implica:

- a) Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, etc), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) Que a licitante vencedora se compromete a fornecer os produtos nos preços e prazos constantes neste edital;
- d) Na concordância no fornecimento de seus dados contidos na documentação exigível, inclusive na ciência do seu uso pelos órgãos de controle externo, conforme estabelece a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023/CME/ES

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA FORMA ELETRÔNICA

8.1. As licitantes deverão registrar suas propostas de preços, bem como anexar os documentos exigidos no item 10 deste Edital, até a data e hora marcada no preâmbulo deste instrumento convocatório para o acolhimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.

8.2. Deverá conter no registro eletrônico da proposta, as seguintes informações:

8.2.1. Descrição do objeto ofertado;

8.2.2. Preço unitário e total do item, expresso em moeda corrente nacional(R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;

8.2.3. No campo “**MARCA**”, deverá indicar a Marca e o Modelo do Veículo, bem como de seus componentes, sob pena de desclassificação o não preenchimento.

8.3. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto.

8.4. As licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar. (Acórdão TCU 183/2019 Plenário).

8.5. Até a data e hora marcada para acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada no sistema da BLL.

8.5.1. **Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.**

8.6. Na hipótese da licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema da BLL “DECLARO SER ME/EPP” existente na aba “verificação das propostas cadastradas”, caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

8.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

8.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

8.9.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.9.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.9.3. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

8.9.4. A proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste Edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

8.9.5. O Pregoeiro ou a Autoridade Competente Superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

8.9.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação, conforme art. 48, parágrafo terceiro da Lei 8.666/93.

9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão registrar seus lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no **MODO DE DISPUTA ABERTA**.

9.3. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois)



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

minutos do período de duração da sessão pública.

9.3.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será informado na plataforma da BLL, nos termos do artigo 31, parágrafo único do Decreto Legislativo nº 045, de 26 de Maio de 2021.

9.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.9. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado.

9.11. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES:

9.11.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.11.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

9.12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.12.1. Caso as propostas apresentadas por Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP e empresas equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada à mesma a preferência de contratação, respeitando o seguinte:

9.12.1.1. Encerrada a etapa de lances, as empresas deverão clicar na aba de “**DESEMPATE**”, o sistema identificará automaticamente a existência de situação de empate ficto das propostas de preços, informando o nome da Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP e empresas equiparadas;

9.12.1.2. As Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, e empresas equiparadas, que se encontra em situação de empate deverá apresentar novo lance, inferior ao menor lance registrado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

9.12.1.3. Não havendo manifestação de Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte-EPP e empresas equiparadas classificadas nos termos do subitem precedente, o sistema verificará se há outra licitante em situação de empate, realizando a convocação de forma automática.

9.12.1.4. O critério de desempate disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP e empresas equiparadas.

9.12.1.5. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa do sistema da **BLLCompras**, sendo de inteira responsabilidade de cada licitante acompanhar todos os respectivos procedimentos nas abas “**disputando**” e de “**desempate**”, sob pena de preclusão dos direitos previstos na Lei 123/2006.

9.12.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.12, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.12.3. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

9.12.4. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002.

9.12.5. Não serão cancelados preços que estiverem dentro da margem de lances das demais licitantes, sendo cada lance de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

9.12.6. Não será adjudicado valor acima da média de referência, sendo oportunizado ao licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

provisoriamente classificado em primeiro lugar, baixar o valor apresentado do Item/lote, exceto se, comprovado através de pesquisa de mercado realizada pela equipe de apoio, a cotação da administração apresentar preços que não reflitam a realidade do valor demercado do item, por eventual falha na fase de orçamentos.

9.12.6.1. Restringe-se ao disposto no item anterior, apenas aqueles itens que, por sua natureza, puderem ser averiguados pela equipe de apoio no momento da fase de negociação.

9.12.6.2. Na hipótese do Pregoeiro adjudicar valor acima da média de referência, deverá juntar aos autos a cotação e justificativa com a comprovação de que o valor médio apurado pela administração não condiz com a realidade de mercado.

9.12.7. Não sendo possível a comprovação, nos termos do item 9.12.6.1 e permanecendo o valor do Item/lote superior ao da média apurada pela administração, caso o licitante não concorde em apresentar proposta inferior à média, a proposta da licitante será desclassificada e considerado fracassado.

9.12.8 NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA:

9.12.8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.12.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12.8.3. Fica estabelecido prazo de 2h (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 9.12.8.1.

9.12.9. JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.12.9.1 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 9.12.8, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo admitido para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

9.12.9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.12.9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bllcompras.org.br>, devendo a licitante anexar ao processo deste Pregão quando do cadastramento da proposta de preço.

10.2. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao sistema, visto que, o Pregoeiro poderá inabilitar a licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas, caso não seja capaz de ser sanado, nos termos do subitem 10.2.4.

10.2.1 Na situação citada no item anterior, será assegurado a ME/EPP, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da licitada, para comprovar a sua regularidade fiscal.

10.2.2 Para fins de habilitação, a verificação pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.2.3 Todos os documentos inseridos no sistema "BLLCompras" devem seguir as condições abaixo:

10.2.3.1. a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: RichText (.rtf), PortableDocument (.pdf) ou Zipfile (.zip);

10.2.3.2. o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

10.2.3.3. o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

10.2.4. Os documentos anexados ao processo deste Pregão quando do cadastramento da proposta de preços, caso estejam pendentes, de informações ilegíveis, com erros formais e situações correlatas, poderão ser solicitados pelo Pregoeiro, devendo a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, enviar os documentos solicitados para o e-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br, até às 12h00min do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública.

10.2.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentora proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

10.3. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, deverão ser anexados ao processo deste Pregão, quando do cadastramento da proposta de preço, os documentos relacionados nos subitens **10.3.1** a **10.3.4**:

10.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 28 da Lei nº 8.666/93

10.3.1.1. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

a) O Ato constitutivo ou contrato social deverá estar acompanhado de todas as alterações efetuadas ou apenas da consolidação respectiva.

10.3.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.3.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3.1.4. Cédula de Identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

10.3.1.5. No caso de empresário individual, requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial.

10.3.2. DAS REGULARIDADES FISCAIS E TRABALHISTA – Art. 29 da Lei nº 8.666/93

10.3.2.1. Comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente atualizado;

10.3.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS;

10.3.2.3. Prova de regularidade para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).

10.3.2.4. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante;

10.3.2.6. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade inferior a 180 dias, da data de abertura desta licitação.

10.3.2.7. As empresas enquadradas no regime da Lei Complementar 123/06 e alterações deverão observar:

a) Que deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

b) Que, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte, deste certame, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) Que, a não regularização da documentação no prazo previsto na letra “a” implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.3.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Art. 31 da Lei nº 8.666/93

10.3.3.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA ou CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias da data de abertura, prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo vigente.

a) A empresa que se encontra em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório/sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

10.3.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.3.3.1. Modelo de Proposta de Preços (ANEXO II).

a) A empresa, declarada vencedora, deverá enviar a proposta com todos os dados solicitados no formulário, contendo, inclusive, os preços unitários com duas casas decimais.

10.3.3.2. Termo de Responsabilidade (ANEXO III);

a) Este documento reúne várias declarações acerca da licitação. Para evitar excesso de documentos façam como consta no modelo, ou seja, num único arquivo.

10.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.4.1. Declaração expressa (emitida pelo próprio licitante) garantindo que os veículos cotados, as peças, componentes, acessórios e equipamentos, possuem assistência técnica/manutenção no Estado do Espírito Santo, devidamente credenciada como rede autorizada do fabricante, através do próprio licitante ou de empresa por ele indicada, e que prestará, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração, os serviços de assistência técnica durante o período de garantia.

10.3.4.1.1. No caso dos serviços de assistência técnica/manutenção serem prestados por outra empresa, que também deverá ser credenciada como rede autorizada do fabricante, o licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

deverá fazer constar na Declaração de Assistência Técnica/manutenção a que se refere este item a razão social, o CNPJ, o endereço com CEP, os números de telefone e fax, o e-mail e o nome do responsável para contato da empresa indicada.

10.4. A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser apresentada à época da assinatura do contrato, e deverá ser feita nos termos do item 6, deste edital.

10.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.5.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.5.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

10.5.3. Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

10.5.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.5.4.1. Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresamatriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

10.6. Serão aceitas certidões de regularidade fiscal “positivas” com efeitos de “negativa”.

10.7. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

10.8. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.

10.8.1. Qualquer certidão sob o efeito de “positiva” inabilitará a licitante, salvo nos casos de empresas enquadradas no regime da Lei Complementar 123/06 e alterações, ocasião que será concedido o prazo para sua regularização.

10.9. CADASTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.9.1. Certifiquem-se de que após cadastrarem as propostas de preço, foram inseridos os Documentos de Habilitação no processo do respectivo Pregão;

10.9.2. Após inserir os documentos de habilitação no processo do Pregão salvem as alterações,



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

pois caso não o faça, os documentos de habilitação não serão anexados ao processo;

10.9.3. As exigências de habilitação do edital devem ser atendidas na íntegra, caso tenha alguma exigência que seja necessário encaminhar mais de um documento para atendimento, e nas opções disponíveis para cadastro destes documentos no sistema BLL apresente apenas uma alternativa, digitalize todos os documentos em um único arquivo e anexam na opção disponível.

10.9.4. Alerta-se também para que após cadastramento da proposta de preço voltem para tela principal do sistema e acessem a proposta novamente para conferir se o cadastro foi realizado corretamente e se os documentos de habilitação foram anexados ao processo.

10.9.5. Caso tenham alguma dúvida de interpretação do Edital ou quanto aos procedimentos a serem realizados no sistema de compras BLL, solicitamos que contatem o Setor de Licitações da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES para esclarecimentos que se fizerem necessário.

10.9.6. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI, que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes, os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações deste Edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a ausência de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, serão inabilitados.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A licitante declarada vencedora e habilitada deverá enviar, a PROPOSTA VENCEDORA em conformidade com o modelo contido no Anexo II devidamente assinados em até 02 (duas) horas a partir da solicitação pelo Pregoeiro no Sistema Eletrônico, ou, a proposta poderá ser enviada no e-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br.

11.1.1. A proposta deverá informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação na sessão pública observada o disposto no § 3º, art. 64, da Lei 8.666/93.

11.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não celebrar o contrato, não manter a proposta, não enviar a proposta e habilitação, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação da licitante

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro - Ecoporanga/ES - Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br - Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

vencedora ao objeto licitado.

12.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

12.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exmº. Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

12.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, após a homologação do certame, convocará a empresa vencedora da licitação para assinar o Contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

13.2. O prazo de vigência do Contrato vigorará a partir da data de assinatura até o término do período da garantia, conforme previsto no item 17.1 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

13.3. A contratação será efetuada na forma indicada no presente edital e na minuta do Contrato, respectivamente.

13.4. O prazo da convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

13.5. É facultado à Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

Ecoporanga/ES, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

13.7. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, §2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.8. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.9. É vedada a subcontratação dos serviços em qualquer hipótese.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da Contratada:

- a) Entregar o Veículo de acordo com as condições, especificações, garantia e prazos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- b) Apresentar a Nota Fiscal Eletrônica do Veículo entregue, contendo a discriminação exata e com o respectivo quantitativo e valor;
- c) Providenciar a imediata correção de qualquer irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada, apontados ou não pela CONTRATANTE, dentro do período de garantia;
- d) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto no tocante a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento;
- e) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- h) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- k) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o contrato dentro das normas estabelecidas;
- b) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- c) Acompanhar, coordenar e fiscalizar a entrega do veículo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do objeto, de forma a garantir o pleno cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- d) Designar e/ou manter designado(s) servidor(es) para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto contratual;
- e) Efetuar, através do Fiscal do Contrato, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento do Veículo de acordo com as condições, as especificações, a garantia e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o especificado neste Termo de Referência;
- g) Notificar, por escrito a empresa, de eventuais atrasos na entrega do veículo;
- h) Comunicar, por escrito a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no Veículo, para que seja substituído;
- i) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

16.3. Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica/internet, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

16.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.6. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio eletrônico, através dos seguintes endereço: camara@camaraecoporanga.es.gov.br. anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

17. DO PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados conforme previsto no item 14 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, e na Minuta Contratual.

17.2 Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à proposta de preços e à habilitação.

18. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do veículo sujeitando-se (nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto) às penalidades constantes na legislação vigente, a saber:

- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES;
- b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor contratado, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do produto deste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) MULTA POR INADIMPLENTO - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor contratado,

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

nos casos de descumprimento das obrigações contratuais ou pela recusa em fornecer o produto;

d) O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA e esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CME-ES, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

e) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR e impedimento de contratar com a CME-ES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;

f) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

18.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CME-ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

18.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por e-mail com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

18.4.1. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.

18.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

18.6. A aplicação da sanção de "declaração de indoneidade" é da competência exclusiva pelo Presidente da CME-ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

18.7. Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Autorização de Fornecimento referente ao objeto desta contratação, a cumprir a garantia prevista, a atender ao disposto neste Termo, aplicar-se-á o previsto no art.7º, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances, conforme o estabelecido no art. 4º, inciso XVI, da mesma Lei nº 10.520/2002.

18.8. A aplicação de uma penalidade não afasta a aplicação de qualquer outra.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES reserva-se no direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.2. Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.3. A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

19.4. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6. Fica assegurado à Câmara Municipal de Ecoporanga/ES o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.7. Informações complementares inerentes a este Pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3755-1003 em dias úteis no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, ou pelo e-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente deste Legislativo.

19.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

19.10. O Pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.11. Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

19.12. É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição dos servidores da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

19.13. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

19.14. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

19.15. Constituem anexos/apêndices deste edital, dele fazendo parte:

19.15.1. Anexo I – Termo de Referência;

19.15.2. Anexo II – Proposta de preços (modelo);

19.15.3. Anexo III – Termo de Responsabilidade (modelo);

19.15.4. Anexo IV – Declaração de ME/EPP (modelo);

19.15.5. Anexo V – Minuta Contratual.

Ecoporanga-ES, 27 de dezembro de 2023.

Fábio Teixeira de Matos

Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo SUV, novo, 0 (zero) KM, 04(quatro) portas, capacidade para 5 (cinco) passageiros, motor 1.0 turbo ou superior, com potência de 116 cv ou superior, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

2. OBJETIVO

2.1. Destina-se ao atendimento das necessidades Administrativas e Legislativa da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

2.2. Assim, com esta aquisição, busca-se cumprir, também, com presteza e rapidez as demandas relativas a diligências oficiais que podem impactar diretamente nas ações parlamentares e fiscalizatórias.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES dispõe de apenas 01 (um) Veículo Oficial, qual seja, Veículo Corolla GLI 1.8, placa OCY 4757, renavan nº 478551282, que por diversas vezes, mais de 01 (um) Vereador ou até mesmo um Servidor, necessitou utilizar o veículo no mesmo dia, não sendo possível atender a todos.

3.2. Em busca de atender as demandas com eficiência e celeridade do serviço de transporte de Vereadores e Servidores na execução das ações parlamentares e administrativas da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, faz-se necessária a aquisição de automóvel mais alto, robusto e seguro, apto a enfrentar os difíceis deslocamentos a lugares longínquos e de difícil acesso, dada as dimensões territoriais extensas do Município de Ecoporanga/ES.

3.3. A aquisição de veículo para atender às demandas de deslocamentos e viagens realizadas por Vereadores e Servidores desta Casa de Leis nas mais diversas funções exercidas pelos mesmos, garantirá um deslocamento seguro, além de reduzir os custos com as manutenções preventiva e corretiva da sua frota própria.

4. DA CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

4.1. O objeto deste Termo de Referência é comum, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

5.1. A CONTRATADA deverá fornecer Veículo novo, de primeiro uso, conforme especificações



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

mínimas descritas neste Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE
1	<p>Veículo automotor tipo SUV; Novo; 0 (zero) KM; Ano/Modelo 2022/2023 ou superior; Motor 1.0 turbo ou superior, Flex; Cor preto; 04(quatro) portas; Vidro elétrico nas 4 portas; Capacidade para 5 (cinco) passageiros; Potência de 116 cv ou superior; Porta mala com no mínimo 370 litros; Câmbio automático de no mínimo 6 (seis) marchas ou CVT; Rodas de liga leve de no mínimo aro 17; Capacidade do tanque de no mínimo 44 litros; Central multimídia com tela sensível ao toque com computador de bordo, conexões para smartphones, USB e sonorização mediante interligações a alto falantes; Air bag; Chave presencial com comandos integrados, abertura, travamento das portas e alarme; Sensor de estacionamento; Freios ABS; Banco de couro; Ar condicionado quente-frio; Direção elétrica e/ou hidráulica; Para-choque e retrovisores na cor do veículo (preto); Tapetes, chaves de roda, triângulo, macaco hidráulico e estepe; Demais equipamentos exigidos obrigatórios pelo CTB e Garantia mínima de 3 (três) anos.</p>	01

6. DOS ITENS E DESCRIÇÃO DOS ITENS

6.1. As características detalhadas do veículo estão contidas no item 5 deste Termo de Referência.

6.2. O veículo deverá ser novo, zero-quilômetro, de primeiro uso, que esteja na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições, incluindo todas as peças, componentes, acessórios e equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento e ainda, no que couber, os seguintes itens:

6.2.1. Manual de Operação “na língua portuguesa”, com o conjunto de instruções necessárias e suficientes para orientar os usuários dos veículos em seu uso correto e seguro;

6.2.2. Manual de Serviço e Garantia “na língua portuguesa”, com informações técnicas necessárias e suficientes para prestação de serviços de manutenção do veículo incluindo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

- 6.2.2.1.** Esquemas elétricos, mecânicos, pneumáticos;
- 6.2.2.2.** Procedimentos de manutenção preventiva e corretiva;
- 6.2.2.3.** Lista de peças e componentes de reposição com os respectivos códigos de identificação.

6.3. Na composição dos preços deverão estar inclusos o valor do frete, seguro de transporte e outros encargos, que, na emissão da Nota Fiscal deverá ser discriminado individualmente.

7. DO PRAZO DE ENTREGA DO VEÍCULO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1. O Veículo deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, localizada a Avenida Milton Mota, nº 741, confrontando com a Rua Otília M. Costa, Ecoporanga/ES, CEP nº 29.850.000, no horário de 07h às 17h, de segunda a sexta-feira, previamente agendado com o CONTRATANTE, no prazo de 30 dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Ressaltando que, caso o prazo seja insuficiente, a Contratada deverá solicitar, por escrito, a prorrogação do mesmo que deverá ser analisado pelo fiscal responsável pelo seu recebimento.

7.2. O Veículo deverá ser entregue acompanhado de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) do certame, dimensões/tamanho, garantia, quantidade, preço/valor unitário e preço/valor total.

7.3. O Veículo deverá possuir todos os equipamentos de série não especificados neste Termo de Referência mas que são exigidos pelo CONTRAN.

7.4. O Veículo deverá ser entregue já registrado no DETRAN/ES, emplacado como veículo oficial (nova placa padrão MERCOSUL) e com Documento Único de Transferência - DUT, Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo - CRLV, taxas de emplacamento, Seguro Obrigatório - DPVAT e Licenciamento de Veículo quitados.

7.5. O recebimento do Veículo será feito em duas etapas, conforme abaixo:

7.5.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital/Termo de Referência e da proposta do fornecedor.

7.5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório.

7.6. Se a CONTRATADA se recusar a substituir o Veículo reprovado no ateste, também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se a CONTRATADA à aplicação da penalidade prevista no item 13 deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023/CME/ES

8. DA GARANTIA

8.1. O prazo de garantia do objeto será pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contando da data de emissão do termo de recebimento definitivo do veículo (aceite) pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

8.2. Durante o prazo de vigência da garantia, se o veículo apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a Câmara, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. O veículo deverá ter assistência técnica dentro do Estado do Espírito Santo.

8.3.1. Justifica-se pelo fato de ser oneroso para a Câmara deslocar o veículo para locais distantes para fazer as revisões obrigatórias ou serviços de prevenção corretiva. Desta forma, visando o princípio da eficiência, é preciso que as empresas tenham rede autorizada dentro do Estado.

8.4. Durante o período de garantia do veículo, nos casos em que as revisões forem realizadas em rede de concessionárias autorizadas, caso ocorra à necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, o custo da mão de obra especializada necessária e da aquisição da peça será de responsabilidade da Contratada.

8.5. Durante o período de garantia do veículo, a Contratada se responsabilizará pela manutenção corretiva do veículo caso apresentar defeito, na concessionária autorizada mais próxima, arcando com as peças de reposição e com a mão de obra necessária.

8.6. Durante o período de garantia do veículo, em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que o impeça de circular, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima do local do evento será de responsabilidade da Contratada, independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário ou em manuais de serviços acessórios, bem como outras despesas decorrentes e inerentes a esta situação.

8.7. É vedado à Contratada opor qualquer restrição de assistência técnica constante no manual da Fabricante/Montadora ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no Certame configura plena aceitação das condições exigidas.

8.8. Se o veículo no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovado pela



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

9. DA AMOSTRA

9.1. Não se aplica.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Constituem obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o contrato dentro das normas estabelecidas;
- b) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- c) Acompanhar, coordenar e fiscalizar a entrega do veículo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do objeto, de forma a garantir o pleno cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- d) Designar e/ou manter designado(s) servidor(es) para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto contratual;
- e) Efetuar, através do Fiscal do Contrato, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento do Veículo de acordo com as condições, as especificações, a garantia e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o especificado neste Termo de Referência;
- g) Notificar, por escrito a empresa, de eventuais atrasos na entrega do veículo;
- h) Comunicar, por escrito a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no Veículo, para que seja substituído;
- i) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada:

- d) Entregar o Veículo de acordo com as condições, especificações, garantia e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- e) Apresentar a Nota Fiscal Eletrônica do Veículo entregue, contendo a discriminação exata e com o respectivo quantitativo e valor;
- f) Providenciar a imediata correção de qualquer irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada, apontados ou não pela CONTRATANTE, dentro do período de garantia;
- d) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

execução do objeto no tocante a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento;

e) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

g) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

h) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

j) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

k) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1. Os procedimentos de fiscalização abrangem todas as rotinas necessárias à boa execução da contratação.

12.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua concorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.3. O Servidor anotará todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto contratual em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo objeto fornecido, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

13. DAS PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do veículo sujeitando-se (nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto) às penalidades constantes na legislação vigente, a saber:

- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a CME-ES;
- b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor contratado, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do produto deste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor contratado, nos casos de descumprimento das obrigações contratuais ou pela recusa em fornecer o produto;
- d) O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA e esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CME-ES, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- e) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR e impedimento de contratar com a CME-ES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;
- f) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

13.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

13.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CME-ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

13.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por e-mail com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

13.4.1. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.

13.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

13.6. A aplicação da sanção de "declaração de indoneidade" é da competência exclusiva pelo Presidente da CME-ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

13.7. Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Autorização de Fornecimento referente ao objeto desta contratação, a cumprir a garantia prevista, a atender ao disposto neste Termo, aplicar-se-á o previsto no art.7º, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances, conforme o estabelecido no art. 4º, inciso XVI, da mesma Lei nº 10.520/2002.

13.8. A aplicação de uma penalidade não afasta a aplicação de qualquer outra.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Ecoporanga-ES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório.

14.2. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados no certame.

14.3. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Certame, deverá ser comunicado a CME/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

14.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

14.5. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, preferencialmente, o número do processo, nº do certame e nº do empenho, e obrigatoriamente descrição do(s) objeto(s), a marca, modelo, o valor unitário e total.

14.6. A Câmara Municipal de Ecoporanga-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

14.7. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por depósito ou transferência bancária.

14.8. Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas neste Termo no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

14.9. A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES efetuará o pagamento, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à apresentação do Requerimento de Pagamento, via protocolo, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das seguintes documentações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;
- g) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial (falência e concordata);

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta de dotação Orçamentária Consignada no Orçamento Vigente.

16. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

16.1. A empresa deverá apresentar a proposta comercial com o preço unitário e total, expressa em reais (R\$), corretamente preenchida e assinada pelo licitante, conforme apresentada abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES	Unid	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	--	------	-------	-------	-------------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

1	Veículo automotor tipo SUV; Novo; 0 (zero) KM; Ano/Modelo 2022/2023 ou superior; Motor 1.0 turbo ou superior, Flex; Cor preto; 04(quatro) portas; Vidro elétrico nas 4 portas; Capacidade para 5 (cinco) passageiros; Potência de 116 cv ou superior; Porta mala com no mínimo 370 litros; Câmbio automático de no mínimo 6 (seis) marchas ou CVT; Rodas de liga leve de no mínimo aro 17; Capacidade do tanque de no mínimo 44 litros; Central multimídia com tela sensível ao toque com computador de bordo, conexões para smartphones, USB e sonorização mediante interligações a alto falantes; Air bag; Chave presencial com comandos integrados, abertura, travamento das portas e alarme; Sensor de estacionamento; Freios ABS; Banco de couro; Ar condicionado quente-frio; Direção elétrica e/ou hidráulica; Para-choque e retrovisores na cor do veículo (preto); Tapetes, chaves de roda, triângulo, macaco hidráulico e estepe; Demais equipamentos exigidos obrigatórios pelo CTB e Garantia mínima de 3 (três) anos.	UND	01		R\$	R\$
	VALOR TOTAL	-	-		R\$	R\$

16.2. O Valor Global da Proposta, expresso em reais, pelo qual a(s) Licitante(s) obriga-se a fornecer o Veículo, entende-se como tal, o resultado final obtido referente a todos os custos diretos e indiretos, despesas com mão-de-obra, encargos trabalhistas e previdenciários, despesas eventuais, enfim, todos e quaisquer ônus incidentes sobre o fornecimento do objeto deste TR.

16.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

Nas propostas, cujo conteúdo não conter a validade ou omitir a data, será considerado o prazo mencionado.

16.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação, não podendo alegar posteriormente reajustes de valores ou ainda a cobrança de taxas ou valores outros além do preço ofertado.

16.5. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** considerando que trata-se da aquisição de 01 (um) único veículo desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

16.6. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

16.7. A Proposta de Preços deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa ou modelo enviado pela CME/ES, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do responsável e rubrica em todas as folhas;
- b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa, telefone e e-mail;
- c) deve conter de forma separada na proposta o preço UNITÁRIO e TOTAL;
- d) devem estar incluídos nos preços propostos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita realização do objeto, despesas com mão-de-obra, encargos trabalhistas e previdenciários, despesas eventuais, enfim, todos e quaisquer ônus incidentes sobre o fornecimento do objeto, sendo que, as propostas que não apresentarem este texto, será considerado a aceitação acima aludida de forma imediata;
- e) a proposta deverá ter validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos. Na proposta, cujo conteúdo não conter a validade ou omitir a data, será considerado o prazo mencionado.

16.8. A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, evitando sinônimos técnicos, omissões referentes à especificação do objeto.

16.9. A licitante arrematante (classificada em primeiro lugar após a oferta dos lances) deverá



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023/CME/ES

apresentar a proposta já ajustada ao preço ofertado no certame, no prazo máximo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Considerando o que dispõe o item 8 da garantia, o contrato a ser firmado vigorará a partir da data de assinatura até o término do período da garantia.

17.2. A Contratada assumirá total responsabilidade pelo fornecimento do Veículo, em especial os requisitos de segurança.

17.3. Na elaboração da proposta de preços, a empresa deverá, obrigatoriamente, citar a marca e o modelo do Veículo, bem como de seus componentes.

17.4. As empresas, ao fazerem a cotação de preços deverão observar o inteiro teor deste Termo de Referência.

17.5. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, pelo telefone (27) 3755-1003, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. A Coordenação Administrativa da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES foi responsável pela elaboração do Termo de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pela servidora desta Coordenação pelo telefone (27) 3755-1003 ou e-mail administrativo@camaraecoporanga.es.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

À CAMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7569/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo SUV, novo, 0 (zero) KM, 04 (quatro) portas, capacidade para 5 (cinco) passageiros, motor 1.0 turbo ou superior, com potência de 116 cv ou superior, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO:

Nº DA AGÊNCIA:

Nº DA CONTA:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

VALIDADE DA PROPOSTA: [obs.:a validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão]

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES	Unid	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
	Veículo automotor tipo SUV; Novo; 0 (zero) KM; Ano/Modelo 2022/2023 ou superior; Motor 1.0 turbo ou superior, Flex; Cor preto; 04(quatro) portas; Vidro elétrico nas 4 portas; Capacidade para 5 (cinco) passageiros; Potência de 116 cv ou superior; Porta mala com no mínimo 370 litros; Câmbio automático de no mínimo 6 (seis) marchas ou CVT;	UND	01		R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

1	Rodas de liga leve de no mínimo aro 17; Capacidade do tanque de no mínimo 44 litros; Central multimídia com tela sensível ao toque com computador de bordo, conexões para smartphones, USB e sonorização mediante interligações a alto falantes; Air bag; Chave presencial com comandos integrados, abertura, travamento das portas e alarme; Sensor de estacionamento; Freios ABS; Banco de couro; Ar condicionado quente-frio; Direção elétrica e/ou hidráulica; Para-choque e retrovisores na cor do veículo (preto); Tapetes, chaves de roda, triângulo, macaco hidráulico e estepe; Demais equipamentos exigidos obrigatórios pelo CTB e Garantia mínima de 3 (três) anos.					
	VALOR TOTAL	-	-		R\$	R\$

VALOR TOTAL MENSAL DA PROPOSTA: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Declaramos que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, frete, tributos de qualquer natureza, e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto desta licitação.

_____/_____,____ de _____ de XXXX.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Ao Pregoeiro

Pelo presente Termo de Responsabilidade, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital acima, pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, que:

- a) sob as penas da lei, que até a presente data, INEXISTEM fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que estamos cientes e declaramos PLENA SUBMISSÃO às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação;
- c) Não possuímos nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;
- d) assumimos o compromisso e a responsabilidade pela entrega e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital;
- e) de acordo com o inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99, que NÃO UTILIZAMOS em nosso quadro funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas nos referidos dispositivos. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.().
- f) Que o e-mail oficial para recebimento de arquivos, comunicações ou outra correspondência é: _____, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

Assinatura declarante



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº. 007/2023/CME/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº.123/2006 e que, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art.3º da Lei Complementar de nº.123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art.3º da Lei Complementar de nº.123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (Observação: em caso afirmativo assinalar aressalva abaixo)

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Local/UF, (dia) de (mês) de XXXX.

Empresa: _____

CNPJ nº. _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

ANEXO V

MINUTA CONTRATUTAL

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7569/2023

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES E A EMPRESA XXXXXXXX, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES**, com sede à Avenida Milton Motta, 741 – Centro – Ecoporanga/ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.471.911/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Alvorada – Córrego Divino – Zona Rural – ECOPORANGA/ES – 29.850-000, inscrito no CPF sob nº 074.531.417-10 e Carteira de Identidade nº 15381124 – SSP/MG, neste instrumento denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa XXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXX, bairro, Cidade/UF, CEP: XXXXXX, devidamente inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr(a)XXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX - Órgão Expedidor/UF, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, conforme consta no Processo Administrativo nº 7569/2023 – Pregão Eletrônico nº 007/2023, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, têm entre si, justos e contratados, o que dispõem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo SUV, novo, 0 (zero) KM, 04(quatro) portas, capacidade para 5 (cinco) passageiros, motor 1.0 turbo ou superior, com potência de 116 cv ou superior, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

1.1.2. As especificações detalhadas do Item que será fornecido pela CONTRATADA estão descritas no ITEM 5 do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA DO VEÍCULO E CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

2.1. O Veículo deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, localizada a Avenida Milton Mota, nº 741, confrontando com a Rua Otília M. Costa,

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

Ecoporanga/ES, CEP nº 29.850.000, no horário de 07h às 17h, de segunda a sexta-feira, previamente agendado com o CONTRATANTE, no prazo de 30 dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Ressaltando que, caso o prazo seja insuficiente, a Contratada deverá solicitar, por escrito, a prorrogação do mesmo que deverá ser analisado pelo fiscal responsável pelo seu recebimento.

2.2. O Veículo deverá ser entregue acompanhado de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) do certame, dimensões/tamanho, garantia, quantidade, preço/valor unitário e preço/valor total.

2.3. O Veículo deverá possuir todos os equipamentos de série não especificados no Termo de Referência mas que são exigidos pelo CONTRAN.

2.4. O Veículo deverá ser entregue já registrado no DETRAN/ES, emplacado como veículo oficial (nova placa padrão MERCOSUL) e com Documento Único de Transferência - DUT, Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo - CRLV, taxas de emplacamento, Seguro Obrigatório - DPVAT e Licenciamento de Veículo quitados.

2.5. O recebimento do Veículo será feito em duas etapas, conforme abaixo:

2.5.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital/Termo de Referência e da proposta do fornecedor.

2.5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório.

2.6. Se a CONTRATADA se recusar a substituir o Veículo reprovado no ateste, também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se a CONTRATADA à aplicação da penalidade prevista no item 13 do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXX).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Ecoporanga-ES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023/CME/ES

4.2. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados no certame.

4.3. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Certame, deverá ser comunicado a CME/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

4.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

4.5. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, preferencialmente, o número do processo, nº do certame e nº do empenho, e obrigatoriamente descrição do(s) objeto(s), a marca, modelo, o valor unitário e total.

4.6. A Câmara Municipal de Ecoporanga-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que qualquer título que lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

4.7. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por depósito ou transferência bancária.

4.8. Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas neste Termo no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

4.9. A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES efetuará o pagamento, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à apresentação do Requerimento de Pagamento, via protocolo, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das seguintes documentações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;
- g) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial (falência e concordata);

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente:

010001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal: 44905200000
– Equipamento e Material Permanente – Ficha 17.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O Contrato terá vigência a partir da data de assinatura até o término do período da garantia, conforme previsto no item 17.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. O prazo de garantia do objeto será pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contando da data de emissão do termo de recebimento definitivo do veículo (aceite) pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

7.2. Durante o prazo de vigência da garantia, se o veículo apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a Câmara, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. O veículo deverá ter assistência técnica dentro do Estado do Espírito Santo.

7.3.1. Justifica-se pelo fato de ser oneroso para a Câmara deslocar o veículo para locais distantes para fazer as revisões obrigatórias ou serviços de prevenção corretiva. Desta forma, visando o princípio da eficiência, é preciso que as empresas tenham rede autorizada dentro do Estado.

7.4. Durante o período de garantia do veículo, nos casos em que as revisões forem realizadas em rede de concessionárias autorizadas, caso ocorra à necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, o custo da mão de obra especializada necessária e da aquisição da peça será de responsabilidade da Contratada.

7.5. Durante o período de garantia do veículo, a Contratada se responsabilizará pela manutenção corretiva do veículo caso apresentar defeito, na concessionária autorizada mais próxima, arcando com as peças de reposição e com a mão de obra necessária.

7.6. Durante o período de garantia do veículo, em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

o im peça de circular, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima do local do evento será de responsabilidade da Contratada, independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário ou em manuais de serviços acessórios, bem como outras despesas decorrentes e inerentes a esta situação.

7.7. É vedado à Contratada opor qualquer restrição de assistência técnica constante no manual da Fabricante/Montadora ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no Certame configura plena aceitação das condições exigidas.

7.8. Se o veículo no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovado pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

8.1.1. Proporcionar as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar o contrato dentro das normas estabelecidas;

8.1.2. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas do Termo de Referência;

8.1.3. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a entrega do veículo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do objeto, de forma a garantir o pleno cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**;

8.1.4. Designar e/ou manter designado(s) servidor(es) para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto contratual;

8.1.5. Efetuar, através do Fiscal do Contrato, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento do Veículo de acordo com as condições, as especificações, a garantia e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o especificado neste Termo de Referência;

8.1.7. Notificar, por escrito a empresa, de eventuais atrasos na entrega do veículo;

8.1.8. Comunicar, por escrito a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no Veículo, para que seja substituído;

8.1.9. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. Entregar o Veículo de acordo com as condições, especificações, garantia e prazos estabelecidos do Termo de Referência;

8.2.2. Apresentar a Nota Fiscal Eletrônica do Veículo entregue, contendo a discriminação exata e com o respectivo quantitativo e valor;

8.2.3. Providenciar a imediata correção de qualquer irregularidade, deficiência, defeito e/ou avaria verificada, apontados ou não pela CONTRATANTE, dentro do período de garantia;

8.2.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto no tocante a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento;

8.2.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.2.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os procedimentos de fiscalização abrangem todas as rotinas necessárias à boa execução da contratação.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua concorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023/CME/ES

9.3. O Servidor anotarás todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto contratual em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência.

9.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo objeto fornecido, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do veículo sujeitando-se (nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto) às penalidades constantes na legislação vigente, a saber:

- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a CME-ES;
- b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor contratado, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do produto deste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor contratado, nos casos de descumprimento das obrigações contratuais ou pela recusa em fornecer o produto;
- d) O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA e esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CME-ES, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- e) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR e impedimento de contratar com a CME-ES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;
- f) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

10.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

10.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CME-ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

10.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por e-mail com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.4.1. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.

10.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

10.6. A aplicação da sanção de "declaração de indoneidade" é da competência exclusiva pelo Presidente da CME-ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.7. Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Autorização de Fornecimento referente ao objeto desta contratação, a cumprir a garantia prevista, a atender ao disposto no Termo, aplicar-se-á o previsto no art.7º, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances, conforme o estabelecido no art. 4º, inciso XVI, da mesma Lei nº 10.520/2002.

10.8. A aplicação de uma penalidade não afasta a aplicação de qualquer outra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

11.2. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega do Item nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no fornecimento do Item;

Av. Milton Motta, nº 741 - Centro- Ecoporanga/ES- Tel.:(27) 3755-1003 - CNPJ nº 27.471.911/0001-53

E-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br -Site: www.camaraecoporanga.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

- e) a paralisação do fornecimento do produto sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a sub-contratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- i) a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- n) a supressão, por parte da Contratante, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

11.3. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nas alíneas “a” a “n” do item 10.2;
- b) consensual, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

12.1. O fornecimento do produto pela CONTRATADA encontra-se vinculado ao Pregão Eletrônico nº 007/2023, processo administrativo nº 7569/2023, bem como as propostas financeiras dos proponentes, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/CME/ES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo: www.dio.es.gov.br, na Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES: <http://www.amunes.org.br> e Sítio Eletrônico: www.camaraecoporanga.es.gov.br, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga, do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Ecoporanga/ES, XX de XXXXXX de XXXX.

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES

Presidente: FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS

EMPRESA CONTRATADA

Sócio

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF nº: _____

2ª _____ CPF nº: _____